



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

Tel. 11 3862-0749 e 11 3875-2565

www.fpj.com.br - fpj@fpj.com.br



ATO NORMATIVO Nº 003/2026

Assunto: Estabelece critérios para a pontuação de técnicos em Atividades Gerais para o Exame de Graduação.

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno desta entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a atuação constante dos técnicos nos eventos oficiais promovidos ou reconhecidos por esta Federação;

CONSIDERANDO a importância da experiência prática de campo no desenvolvimento técnico e pedagógico dos candidatos ao Exame de Graduação;

CONSIDERANDO a busca pela padronização e transparência nos critérios de pontuação relativos ao quesito de Atividades Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que os técnicos utilizem sua atuação em eventos promovidos ou reconhecidos pela Federação Paulista de Judô (FPJudô) para fins de complementação da pontuação no quesito **Atividades Gerais** do Exame de Graduação.

Art. 2º Os técnicos poderão integralizar até **90% (noventa por cento)** da pontuação total exigida nas Atividades Gerais por meio de atuações comprovadas como técnicos em eventos oficiais.

Art. 3º Cada atuação como técnico em evento oficial da FPJudô corresponderá à atribuição de **10 (dez) pontos** para os fins previstos neste normativo.

Art. 4º Ficam expressamente excluídas para efeito de pontuação as atuações realizadas em eventos de caráter amistoso, independentemente da função exercida pelo profissional.





FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

Tel. 11 3862-0749 e 11 3875-2565

www.fpj.com.br - fpj@fpj.com.br



Art. 5º Para o cômputo da pontuação, será considerada a totalidade das atuações realizadas durante todo o **período de carência** exigido para a respectiva graduação do candidato, conforme as normas vigentes no Regulamento do Exame de Graduação.

Art. 6º A comprovação das referidas atuações deverá seguir, obrigatoriamente, os critérios e procedimentos documentais definidos pela FPJudô em regulamento próprio.

Art. 7º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.


Prof. Henrique Carlos Serra Azul Guimarães
Presidente

